



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0561/2021 - GAB

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

**Assunto: Créditos Adicionais Suplementares e outro.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, bem como, Projeto de Lei que dispõe sobre o valor de reembolso com despesas com plano de saúde, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119:

- PL nº 086/2021 – R\$ 3.991.000,00 (PMRO);
- PL nº 087/2021 – R\$ 2.070.000,00 (FMS);
- PL nº 089/2021 – Reembolso do plano de saúde;
- PL nº 090/2021 – R\$ 8.145.000,00 (PMRO);
- PL nº 091/2021 – R\$ 91.000,00 (SAAE);
- PL nº 092/2021 – R\$ 45.000,00 (FMAS);
- PL nº 093/2021 – R\$ 860.000,00 (FMS); e
- PL nº 094/2021 – R\$ 16.566.408,89 (PMRO).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Maurício Braga Mesquita**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 087 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.070.000,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à aquisição de medicamentos e contratos em vigor.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-600  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 087/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.070.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 087/2021**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1041	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	2.070.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1397	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		820.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1419	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		280.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	1438	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		670.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	1469	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.070.000,00</b>	<b>2.070.000,00</b>